CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.° 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a redação do inciso I do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Marabá, Estado do Pará.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, nos termos do § 2.° do artigo 136 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao referido texto legal:

Art. 1.° O inciso I do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Marabá, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "I – investido no cargo de Secretário Municipal, Secretário-Adjunto, Procurador-Geral do Município ou equivalente, em nível estadual ou federal, ou de diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista, em nível municipal , estadual ou federal;"

Art. 2.° Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de fevereiro de 2008.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente – CMM

VANDA RÉGIA GOMES AMÉRICO
Primeira Secretária – CMM

ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Segundo Secretário – CMM